

*faça com
alexandre
vitor*

CONCEDIDA DISPENSA DE PAUTA PE
LO PL VARIO M / /
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 727/98

APROVADO EM	DISCUSSÃO EM
	28/04/98
Assinatura do Presidente	

MD NO EXPEDIENTE DE
1503/98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM	DISCUSSÃO EM
	28/04/98
Assinatura do Presidente	

CONCEDE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos Membros do Conselho Tutelar, será concedida uma remuneração mensal de dois salários mínimos mensais.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

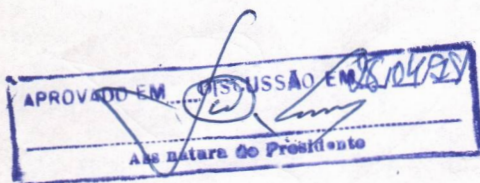
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 09 de fevereiro de 1998.


Guilherme Menezes
Prefeito

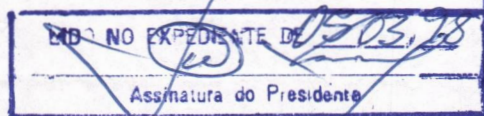


Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 09 de fevereiro de 1998.



Mensagem ao Projeto de Lei nº 727/98



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a V. Excia. e a seus Dignos Pares o Projeto de Lei nº 727/98, que concede aos Membros do Conselho Tutelar, remuneração mensal de dois salários mínimos.

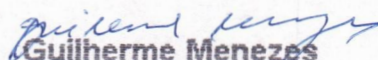
Esta decisão foi aprovada através da Resolução nº 05/97 em reunião do dia 27/11/1997, às 19:00 hs, pelo CONDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), criado pela Lei Municipal nº 607/91.

A Resolução supra encontra amparo no art. 134, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A Constituição Brasileira estabelece que os direitos da Criança e do Adolescente serão atendidos com absoluta prioridade e é nesse sentido que entendemos ser medida de relevante valor social fazer constar do orçamento municipal os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Contando sempre com o elevado espírito público de V. Excia. e de seus Ilustres Pares, aproveitamos o ensejo para reiterar os mais sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Guilherme Menezes
Prefeito